



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM JORNALISMO INVESTIGATIVO E ANÁLISES DE REDES DIGITAIS

- EDITALNº 001/2018

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Jornalismo Investigativo e Análises de Redes Digitais da Faculdade de Informação e Comunicação, com sede no Campus II da UFG na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Demais informações poderão ser obtidas pelo site www.fic.ufg.br, pelo telefone (62) 3521-1514 ou por email: redesdigitais.fic@gmail.com.

O Curso será realizado no período de 16 de março de 2018 a 15 de setembro de 2019, totalizando a carga horária de 360 horas, e será ministrado às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h horas, nas dependências da FIC – UFG (Campus Samambaia) ou no Campus Colemar Natal e Silva (Setor Universitário), em finais de semana alternados.

O Curso de Especialização em Jornalismo Investigativo e Análises de Redes Digitais destina-se a profissionais graduados na área comunicação, informação e/ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais:

- Despertar o aluno pós-graduando para uso de novas tecnologias, no exercício de uma investigação;
- Instrumentalizar os alunos no conhecimento das ferramentas de investigação;
- Estimular as habilidades para uma investigação em ambiente de Big Data;
- Analisar arquiteturas da informação, infografia e modelos de redes;
- Proporcionar a compreensão dos processos e mecanismos do jornalismo investigativo;
- Desenvolver a compreensão crítica do processo de investigação jornalística;
- Trabalhar os conceitos de jornalismo investigativo e direitos humanos;
- Trabalhar os conceitos de jornalismo investigativo e independente, relacionados ao terceiro setor;
- Introduzir o aluno para exercício e debate acadêmico, que envolve o jornalismo investigativo.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/02/2018 a 02/03/2018, em dias de expediente, exceto feriados, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas, na Secretaria do Programa, situada no Campus II da UFG, CEP: 74001-970, Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supracitado.

Os documentos para inscrição podem ser cópias simples, mas devem estar acompanhados dos originais, no ato da inscrição. Em caso de envio de documentos por Correios, todos os documentos deverão ser autenticados. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- Duas fotos 3x4, recentes;
- Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme **item 2.2** deste edital;
- Cópia do último contra-cheque, se servidor da UFG;
- *Curriculum vitae* devidamente comprovado;

2.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser solicitada por e-mail (redesdigitais.fic@gmail.com). Para tanto, o candidato deverá enviar nome completo, CPF e endereço completo a fim de que a GRU possa ser emitida.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento destes, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. O recurso em relação a homologação de inscrição será nos dias 06 e 07 de março.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é cinquenta e cinco (55) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Jornalismo Investigativo e Análises de Redes Digitais será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na FIC – Faculdade de Informação e Comunicação, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

a) Avaliação escrita nas áreas de Comunicação Social (Jornalismo Investigativo e Análise de Redes).

b) Em caso de necessidade de desempate serão analisados os Currículos dos Candidatos, preferencialmente no **sistema Lattes – CNPQ**.

c) Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas. Entregar *currículum vitae* devidamente comprovado.

O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

O conteúdo programático e bibliografia integram este edital.

4.4. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 16 de fevereiro a 16 de março de 2018, obedecendo o seguinte cronograma:

- 16 de fevereiro a 02 de março – Inscrições para o processo seletivo
- 05 de março de 2018 – Publicação da homologação das inscrições
- 06 e 07 de março 2018 – Prazo para recurso das homologações (enviar pelo e-mail)
- 08 de março de 2018 – Divulgação dos recursos deferidos
- 12 de março de 2018 – Das 19 às 21 horas – Prova escrita
- 14 de março de 2018 – Publicação dos resultados
- 15 e 16 de março de 2018 – até 17h Prazo para recurso da prova escrita (enviar pelo e-mail)
- 16 de março de 2018 – a partir das 17h divulgação dos recursos deferidos
- 19 a 23 de março de 2018 – Matrículas
- 23 de março de 2018 – Início das aulas

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas avaliações constantes na alínea 4.3 será eliminado.

4.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.8. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. A classificação do candidato dependerá de sua Nota na Prova escrita.

4.10. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, *Curriculum Vitae* e históricoescolar.

4.11. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC e fixado no quadro de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página www.fic.ufg.br, em 16/03/2018.

4.12. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome dos candidatos aprovados.

4.13. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, e, findo este prazo os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DAMATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 19 a 23 de março de 2018, na Secretaria do Curso, das 9 às 12 e das 13 às 15 horas.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso (anexo a este edital);
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cujo boleto bancário deverá ser solicitado via e-mail redesdigitais.fic@gmail.com, com exceção do(s) servidor(es) da UFG, ou na secretaria do curso.
- c) cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da *homepage* www.fic.ufg.br.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

5.10. Serão cobradas 17 parcelas mensais iguais no valor de Trezentos e Noventa Reais (R\$ 390,00), além da matrícula.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O valor total do investimento no curso será de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), sendo R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) no ato da matrícula adicionado a 17 (dezesete) outras parcelas iguais de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)

6.3 No início do curso os alunos receberão o calendário com as datas de pagamentos das 17 mensalidades que deverão ser pagas em dia;

6.4 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Jornalismo Investigativo e Análises de Redes Digitais será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FIC em primeira instância.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Ângela Teixeira de Moraes
Coordenador do Curso de Especialização em Jornalismo Investigativo e Análises de Redes Digitais

Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima
Diretora da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS – UFG PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FIC CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM
JORNALISMO INVESTIGATIVO E ANÁLISE DE REDES DIGITAIS**

Programa da prova de seleção

Nos últimos anos houve uma explosão de acesso à internet e a difusão de diversas formas de conectividade promoveram o surgimento de uma nova forma de participação. Dessa forma surgiram outros modos de analisar, tratar, interpretar e regular a informação. Nesse sentido, o presente programa propõe novos modos de investigação da informação, aliando técnicas do jornalismo investigativos com a combinação de análises de redes digitais. A prova de seleção deve abordar: aspectos de ativismo pela internet, aspectos das redes digitais, aspectos do jornalismo investigativo (reconhecido pela Unesco) e Lei de acesso a Informação (LAI).

Bibliografia Básica

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de maio de 2012.

DI FELICE, M. **Net-ativismo. Da ação social para o ato conectivo**. São Paulo, Ed. Paulus, 2017.

HUNTER, M L.. (Org) **A Investigação a partir de histórias: um manual para jornalistas investigativos**. UNESCO Publishing, 2013.

ROZA, E., DI FELICE, M. **Net-ativismo. Redes digitais e novas práticas de participação**. São Paulo, Editora Papyrus, 2017.

SEQUEIRA, C. M.. **Jornalismo investigativo. O fato por trás da notícia**. São Paulo, Ed. Summus, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
FIC – FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
JORNALISMO INVESTIGATIVO E ANÁLISES DE REDES DIGITAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

INSCRIÇÃO Nº:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____
Endereço-Rua/Avenida: _____ Quadra _____ Lote: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): () _____; () _____ Celular: _____
e-mail: _____;
Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
Nascimento: ____/____/____ Sexo: F () M ()
Cidade: _____ Estado: ____ País: _____
Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros
RG n _____ UF: _____ Data de Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Título Eleitoral: _____ UF: _____
Zona: _____ Seção _____ Emissão: ____/____/____

FORMAÇÃO – CURSO SUPERIOR (GRADUAÇÃO)

Instituição _____
Nome do Curso _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em _____
da UFG.

Em, _____ de _____ de 2018

Nome e Assinatura do Candidato (a)

